



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Processo nº: 0025400-78.2025.8.25.8825

Requerente(s): @interessados_quebra_linha_maiusculas@

Trata-se de procedimento de formação da escala do Plantão Judiciário do 1º Grau de dias úteis, regulamentado pelo Art. 16, da Resolução TJSE nº 31/2025, que alterou a Resolução TJSE nº 27/2015.

A etapa preliminar do sorteio foi realizada em 30/10/2025, conforme disposto na ATA Ceplan 2858913, e seu anexo 2858969.

Em atendimento ao prazo de 5 (cinco) dias corridos previsto no §1º do art. 16, os Magistrados Marcia Maria Luviseti e Cristiano José Macedo Costa disponibilizaram os seus plantões, nos termos dos expedientes 2860789 e 2864629, respectivamente.

Ato contínuo, o magistrado Altamiro Pacheco da Silva Junior requereu a assunção dos dois plantões disponibilizados, nos termos do requerimento 2866153, a fim de atuar nos termos do § 2º do art. 16.

Em que pese o referido requerimento ter sido apresentado de forma extemporânea, e diante da ausência de outros pedidos de participação para fins de sorteio complementar, vislumbram-se a conveniência e oportunidade para a Administração, conforme a discricionariedade permitida pela inexistência de outros interessados em conformidade com o rito.

Dessa forma, e com fulcro nos princípios da economicidade processual e eficiência administrativa, **AUTORIZO** a inserção do magistrado Altamiro Pacheco da Silva Junior para assumir os períodos de plantão disponibilizados, quais sejam:

-Período 26/01/2026 a 30/01/2026- Comarca de Itabaianinha;

-Período 27/04/2026 a 30/04/2026- 10ª Vara Cível da comarca de Aracaju

Isto posto, cumpridas todas as diligências previstas na resolução TJSE nº 31/2025, fica consolidada a escala de plantão do próximo ciclo do plantão judiciário do 1º grau de dias úteis, nos termos do art. 16, §§ 6º e 7º, sendo preservada a posição original dos plantões remanescentes conforme o anexo 2858969.

Outrossim, registre-se que a nova Resolução TJSE nº 31/2025 promoveu alterações significativas na regulamentação do plantão Judiciário, dentre elas a revogação das Portarias nº 80/2024 e nº 81/2024 (que regulamentava os Plantões Judiciários dos dias úteis de entrância final com mais de um juízo).

Assim, fica estabelecida a unificação dos plantões de dias úteis estadual com os plantões de dias úteis da comarca de Aracaju, visto que a unificação visa otimizar a prestação jurisdicional e a gestão de plantões, concentrando a responsabilidade em um único regime conforme as novas diretrizes da Resolução TJSE nº

31/2025.

Por fim, consigno que nos períodos compreendidos entre **09 de dezembro de 2025 e 16 de janeiro de 2026**, excetuado o recesso forense, os juízes já constantes na escala de plantão de dia úteis da Comarca de Aracaju (Portaria nº 80/2024) responderão pelo plantão de dias úteis estadual de forma unificada.

Aos Magistrados interessados, para ciência acerca do resultado definitivo do aludido sorteio.

Deixo de determinar a publicação da escala ora formada, em observância ao que dispõe o artigo 2º da Resolução CNJ nº 71/2009.

À Central de Plantão Judiciário, à Divisão de Sistema de Apoio Judicial e Administrativo e à Divisão de Atos para as providências necessárias.

Cientifiquem-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Associação dos Magistrados de Sergipe.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do Tribunal**, em 11/11/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2870190** e o código CRC **B9196E10**.

0025400-78.2025.8.25.8825

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

2870190v2